



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO:2019/EDIÇÃO Nº1700/GRANDES RIOS, SEXTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2019/PÁGINA: -1-

Diário Oficial Eletrônico do Município de Grandes Rios – Pr  
Lei Municipal nº 1030/2017, de 26 de setembro de 2017.

**Antonio Cláudio Santiago**

Prefeito Municipal

**Assessoria de Imprensa**

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Avenida Brasil, nº 967 – Centro

CEP: 86845-000

Fone (43) 3474-1222

Grandes Rios - PR

E-mail: [grandesrioseditais@hotmail.com](mailto:grandesrioseditais@hotmail.com)

Site: <http://www.grandesrios.pr.gov.br/>

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 30/2019

**SÚMULA:** Dispõe sobre a transferência do feriado de Emancipação Político-administrativa do município de 14 de março de 2019 para 15 de março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, Sr. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

#### DECRETA

Art. 1º - Fica transferido, em caráter excepcional, para o dia 15 de março de 2019, o feriado de comemoração de Emancipação Político-Administrativa do município de Grandes Rios.

Art. 2º - A data considerada no artigo anterior, no que tange a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais, será administrada no âmbito de cada Unidade Administrativa responsável, para que os atendimentos públicos afetos às respectivas áreas de competência não sofram solução de continuidade.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de março de 2019.

  
ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO  
Prefeito Municipal

### Licitação

#### EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO Nº 01/2019

**REFERENTE:** A finalidade da presente dispensa de chamamento público é a celebração de parceria com a **ASSOCIAÇÃO ACADÊMICA DE GRANDES RIOS-PR AAGR**, Pessoa Jurídica de direito privado, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CJPJ nº 13.670.835/0001-09, com sede A Avenida Brasil, s/n, Grandes Rios, Estado do Paraná, por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração.

**RESUMO:** Termo de Colaboração com a **AAGR** de Grandes Rios-Pr.

**DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA:** Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, “*resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada*”.

Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo município, necessitando para atingir o “bem comum”, estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

Tem como objetivo o auxílio para transporte de estudantes a cidades de Ivaiporã, Jandaia do Sul, Apucarana e Arapongas.

Diante desta situação constatada no município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Parceria com a AAGR de Grandes Rios-Pr, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas

alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público.

Assim, diante de tudo exposto, conforme o que foi apresentada a esta comissão, toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do art. 30 inciso VI da Lei 13.019/2014, e suas alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida parceria com dispensa do chamamento e assinatura do termo de colaboração.

A presente dispensa cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações. Grandes Rios, Paraná, 08 de março de 2019.

#### Comissão de seleção

Presidente: Silvia Lurdes de Lima Picoli

Secretária: Tatiana Alves dos Santos

Membro: Cíntia Alexandrini

**I-TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, VISANDO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COMUNS TIPO: ÓLEO DIESEL-S-500, DIESEL-S-10, GASOLINA E ETANOL, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME SEGUE:**

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.741.348/0001-39, com sede à Rua Avenida Brasil, 967, Centro, nesta cidade de Grandes Rios – Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Antonio Claudio Santiago**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 4.520.078-7 e inscrito no CPF/MF nº 624.658.649-04, residente e domiciliado na Avenida Rio Branco nº 218 no Distrito de Ribeirão Bonito neste Município de Grandes Rios-PR e, de outro lado, a empresa **PILAR COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 76.987.106/0001-92, Avenida Brasil, s/nº, Cep. 86845-000-Grandes Rios, neste ato representado pelo senhor **PAULO CEZAR LOPES**, inscrito no CPF.532.143.159-00 e Rg 3.472.131, Pr. Residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa s/n, Cep. 86.845-000-Grandes Rios-Estado do Paraná, conforme segue.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR RECOMPOSTO

Com fundamento legal no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, através deste termo aditivo fica **recomposto** os valores anteriormente fixados na **ata de registro de preços nº 80/2018**, apresentando-se da forma abaixo.

Fica recomposto o preço do item **óleo diesel S-500** de 3,65 (três reais e sessenta e cinco centavos) para R\$ 3,72 (três reais e setenta e dois centavos) sendo que o valor final do contrato que era de R\$ R\$. 378.856,89 (trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos) passa a ser de R\$ 380.658,49 (trezentos e oitenta mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e nove centavos) praticados no período de 31/10/2018 à 13/11/2018.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** originária não explicitamente modificados neste **VII - TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e dezoito (30/10/2018).

**Antonio Claudio Santiago**

Prefeito Municipal

**PILAR COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**

Paulo Cezar Lopes – Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. nome

CPF:

2. nome

CPF:

Todos os Atos Publicados são assinados digitalmente.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO:2019/EDIÇÃO Nº1670/GRANDES RIOS, SEXTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2019/PÁGINA: -2-

### AVISO DE LICITAÇÃO Nº 08/2019 Pregão Presencial Registro de Preços

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº 02/2019, de 14/01/2019, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município no dia 14/01/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 22 de Março de 2019, às 09:00 horas no endereço, na Avenida Brasil, 967, Grandes Rios-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 08/2019 na modalidade Pregão Presencial Registro de preços, Menor preço por Item.

Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos e demais serviços relacionados a área de saúde pública, para o período de 12 (doze) meses.**

**Informações Complementares:** O Edital e demais informações encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Grandes Rios, situada à Avenida Brasil, 967, Centro, Grandes Rios, Pr, de segunda a sexta feira no horário de funcionamento da Prefeitura.

A fim de agilizar os procedimentos da sessão pública do pregão, a proponente poderá utilizar o programa proposta eletrônica, o qual estará disponibilizado junto ao Departamento de Licitações para preenchimento dos valores unitários e totais dos itens, bem como as respectivas marcas a serem ofertadas.

Grandes Rios, 08/03/2019.

\_\_\_\_\_  
**Antonio Cláudio Santiago**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº. 28/2019

“SÚMULA: Exonera Funcionário Público Municipal do Quadro de Efetivo.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, NO Estado do Paraná, Sr. Antonio Claudio Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei ,e

Considerando o Decreto nº61/2018 de 19 de Junho de 2018 e o Decreto 66/2018 de 28 de Junho de 2018, de exoneração dos servidores aposentados;

DECRETA

Art. 1º. – Fica **EXONERADO**, a partir de 08/03/2019 do Quadro de Efetivo, do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, o funcionário público Municipal o Sr. **João Acir Machado dos Santos**, portador da Cédula de Identidade RG. Nº. 5.490.985-3 SSP/PR.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de Março de 2019.

\_\_\_\_\_  
Antonio Claudio Santiago  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº. 29/2019

“SÚMULA: Exonera Funcionária Pública Municipal do Quadro de Efetivo.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, NO Estado do Paraná, Sr. Antonio Claudio Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei ,e

Considerando o Decreto nº61/2018 de 19 de Junho de 2018 e o Decreto 66/2018 de 28 de Junho de 2018, de exoneração dos servidores aposentados;

DECRETA

Art. 1º. – Fica **EXONERADA**, a partir de 08/03/2019 do Quadro de Efetivo, do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, a funcionária pública Municipal a Srª. **Nilza da Silva Nascimento**, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº. 6.590.771-2 SSP/PR.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de Março de 2019.

\_\_\_\_\_  
Antonio Claudio Santiago  
Prefeito Municipal